



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 5, DE 20 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

A Diretoria de Ensino (Diren) do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária, conforme condições a seguir:

1 DO PÚBLICO-ALVO, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS

1.1 O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelo Ifes – Campus de Alegre que já tenham cursado, com aprovação, o componente curricular pleiteado.

1.2 A relação das vagas está disposto no anexo II deste edital.

1.3 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, dois componentes curriculares.

1.4 Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Wj5ARka1u955TK6r9>, no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2022.

2.2 O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pelo Campus de Alegre;
- b) não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;

c) ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 12 (doze) aulas de 50 minutos cada uma para cumprir as atividades programadas, distribuída da seguinte forma:

- 10 (dez) aulas semanais para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino;
- 2 (duas) aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) do componente curricular.

2.3 O candidato só poderá participar de uma monitoria.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos superiores;
- b) estimular a autonomia para os estudos;
- c) incentivar a participação de alunos dos cursos superiores no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- d) favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- e) propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- f) propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 São atribuições do monitor:

- a) ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos superiores;
- b) ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- c) cumprir carga horária semanal corresponde a 12 aulas semanais de 50 minutos cada aula;
- d) colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que

compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- f) cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g) identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- h) entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência e relatório das atividades contendo a sua assinatura e a do professor responsável à diretoria de ensino do Campus;
- i) apresentar justificativa, por escrito, a diretoria de ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

5 DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 São atribuições do professor orientador:

- a) definir a carga horária e os horários de atendimento do monitor de modo que não afete os horários de aula dele;
- b) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- e) realizar reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor valendo-se de critérios previamente estabelecidos, e conhecidos pelo monitor;
- g) acompanhar o desempenho do aluno nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- h) supervisionar a redação do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- i) assinar o relatório das atividades, elaborado pelo monitor, e encaminhá-lo à Diren no prazo estabelecido;
- j) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diren.

6 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a) ETAPA 1: nota final de aprovação no componente curricular a qual concorre a vaga;
- b) ETAPA 2: entrevista.

6.2 A Coordenadoria de Registro Acadêmico fornecerá os históricos escolares dos candidatos contendo as notas de aprovação no componente curricular a qual concorre a vaga.

6.2.1 Os professores-orientadores deverão analisar os históricos escolares no período de 11 a 12 de agosto de 2022 e enviar à Diren a relação dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

6.2.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no dia 16 de agosto de 2022 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial com o professor responsável pelo componente curricular. O local e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

6.3.1 A pontuação da entrevista será entre 0(zero) e 10(dez) pontos e a classificação preliminar dos candidatos será publicada por ordem decrescente de pontuação no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.4 A pontuação de cada candidato será calculada pela média simples da pontuação das duas etapas de seleção.

6.4.1 O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a) não participar de alguma das etapas de seleção.
- b) obter nota final igual a zero pontos.

6.4.2 O candidato que for classificado para duas vagas deverá assumir a monitoria do componente curricular da primeira opção indicado no Formulário Eletrônico, a menos que na segunda opção não haja candidatos suplentes, nesta ocasião o candidato poderá escolher qual componente curricular prefere.

6.4.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) maior nota de aprovação no componente curricular;
- b) maior idade.

6.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de agosto de 2022 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) e, as interposições de recurso deverão ser enviadas para o e-mail da Diren (diren.ale@ifes.edu.br), no dia 23 de agosto de 2022.

6.6 O resultado final será publicado no dia 24 de agosto de 2022 na página do Ifes – Campus de

Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.7 Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

6.8 Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

6.8.1 Caso não constem suplentes no resultado final, a Diren poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outro componente curricular.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do segundo semestre letivo de 2022.

7.1.1 A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

7.2 O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 240 (duzentos e quarenta reais), a serem pagos mensalmente, no período de vigência do programa.

7.3 O monitor habilitado deverá enviar à Diren nos dias 29 e 30 de agosto de 2022 os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

a) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) dados bancários (cópia do cartão de Conta-Corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal) (**Apenas para os aprovados no auxílio monitoria**);

d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor.

7.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

7.5 O monitor será desligado do programa e a bolsa será cancelada (nos casos de auxílio monitoria):

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor orientador;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

f) por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

7.6 Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.3 O início das atividades de monitoria será dia 01 de setembro de 2022.

8.4. O Ifes – Campus de Alegre não impedirá os discentes bolsistas dos diversos programas de pesquisa, de agências de fomento ou de empresas, a participarem do edital de monitoria e usufruir da bolsa por mérito.

8.5 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

8.6 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diren e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus de Alegre.

8.8 As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail diren.ale@ifes.edu.br ou pelo telefone (28) 3564-1802.

Alegre, 22 de julho de 2022.

Oseias Soares Ferreira
Diretor de Ensino
Portaria nº 1979 , de 22.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 5, DE 22 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	22/07/2022 a 10/08/2022
Análise do Histórico Escolares	11 e 12/08/2022
Homologação das Inscrições	12/08/2022
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	16/08/2022
Realização das entrevistas	18 e 19/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	22/08/2022
Interposição de Recurso	23/08/2022
Resultado final	25/08/2022
Entrega dos documentos à Diren	29 e 30/08/2022
Início das atividades de Monitoria	01/09/2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 5, DE 22 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO II

Relação das Disciplinas de Monitoria Voluntária (sem jus à bolsa)

Código da Vaga	Componentes Curriculares	Professor Responsável	Pré-requisito	Vagas
Agronomia 01	Ecologia Básica	João Paulo Bestete de Oliveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
Agronomia 02	Geologia e Pedologia	João Paulo Bestete de Oliveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
Agronomia 03	Introdução à Pesquisa Científica	João Paulo Bestete de Oliveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
Agronomia 04	Química Analítica	João Paulo Bestete de Oliveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
Agronomia 05	Práticas Extensionistas I	João Paulo Bestete de Oliveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO1	Bases Sociológicas da Educação	Oseias Soares Ferreira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO2	Didática Geral	Oseias Soares Ferreira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO3	Genética II	Monique Moreira Moulin	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO4	Embriófitas II	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO5	Biologia de Plantas	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter sido aprovado no componente curricular	1

	Aquáticas			
LBCBIO6	Fisiologia Animal	Priscilla Cortizo Costa Pierro	Ter sido aprovado no componente curricular	
SEAQUI1	Ecotoxicologia Aplicada à Aquicultura	Claudio Barberini Camargo Filho	Alunos dos 2º ou 3º anos aprovados com média superior a 70 %	1
SEAQUI2	Carcinicultura	Bruno de Lima Preto	Ter sido aprovado no componente curricular	1
SEAQUI3	Criação de Peixes Ornamentais	Pedro Pierro Mendonça	Ter sido aprovado no componente curricular	1
SEAQUI4	Fisiologia de Animais Aquáticos Cultiváveis	Pedro Pierro Mendonça	Ter sido aprovado no componente curricular	1
STADS1	Calculo	André Olivera Souza	Ter sido aprovado no componente curricular	1

Relação dos componentes curriculares com Auxílio Monitoria (COM BOLSA)

Código da Vaga	Componentes Curriculares	Professor Responsável	Pré-requisito	Vagas
Agronomia	Botânica Estrutural	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter sido aprovado no componente curricular	1
TCAFE01	Topografia	Jéferson Luiz Ferrari	Aprovado no componente curricular com média superior a 70	1
LBCBIO01	Biologia Molecular	Monique Moreira Moulin	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO02	Embriófitas I	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO03	Microrganismos	Lilianne Gomes da Silva	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO04	Técnicas Anatômicas para Vertebrados	Claudio Barberini Camargo Filho	Alunos dos 2º ou 3º anos aprovados com média superior a 70 %	1
LBCBIO05	Ecologia II	Bruno de Lima Preto	Alunos que estão no 4º ano do curso, aprovados no componente curricular com média superior a 70%	1

LBCBIO06	Anatomia Humana	Aparecida de Fátima Madellla de Oliveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO07	Estágio Supervisionado II	Gláucia Maria Ferrari	Estar matriculado no 8º período e ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO08	Parasitologia	Priscilla Cortizo Costa Pierro	Ter sido aprovado no componente curricular	1
LBCBIO09	Zoologia II	Atânasio Alves do Amaral	Ter sido aprovado no componente curricular	1
STADS01	Banco de Dados II	Pedro David Netto Silveira	Ter sido aprovado no componente curricular	1
STADS02	Cálculo	André Oliveira Souza	Ter sido aprovado no componente curricular	1
SEAQUI01	Psicultura de Águas Continentais II	Pedro Pierro Mendonça	Ter sido aprovado no componente curricular	1
SEAQUI02	Produção de Plâncton	Luciana Almada Thomaz Gorini	Ter sido aprovado no componente curricular	1



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 5, DE 22 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo subscrito, _____, aluno(a) regularmente matriculado no _____ período, do curso superior de _____, na condição de **MONITOR** do componente curricular _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **segundo semestre letivo de 2022**, nas seguintes condições:

- a. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 12 (doze) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma: no mínimo 6 (seis) aulas semanais, podendo chegar à 12 (doze) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino; 2 aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) do componente curricular.
- b. Apresentar relatório ao Professor Responsável do componente curricular, sempre que solicitado.
- c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 05/2022, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 05/2022 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Alegre, ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Monitor